



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI Nº 1085/2015  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1036/14, de 24 de junho de 2014, o seguinte projeto e atividade incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - A fonte de financiamento para os projetos e atividades governamentais é a constante do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2015 o seguinte projeto:

1.0xx – Urbanização do Conjunto Habitacional Pedrinhas Paulista “D”

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício 2015 - Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 281.957,99 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$ (Reais)
	(+)			
02		PODER EXECUTIVO		
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>		
<b>15.451.0010.1.0XX</b>	<b>Urbanização do Conjunto Habitacional Pedrinhas Paulista "D"</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		281.957,99
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>281.957,99</b>

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 281.957,99 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2222.00.00.00	Produto de Alienações	
2222.00.00.00 (126)	Alienação de Bens	281.957,99
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>281.957,99</b>

Art. 6º - O saldo da dotação orçamentária não utilizada neste exercício terá seu crédito reaberto e incorporado ao orçamento do exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Pato Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

#### 1-) IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2015	2016	2017
DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	281.957,99	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>281.957,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 2-) DECLARAÇÃO

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.  
16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende  
fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e  
Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para  
cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente  
declaração.

Pedrinhas Paulista, 17 de dezembro de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal